



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23 / 2 / 01	
D.O.U. 26 / 2 / 01	Seção I.E.P. 62
ATO: PM 328 de 23/2/01	
D.O.U. 26 / 2 / 01	Seção I.E.P. 60

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

118/01

INTERESSADO: CEUDES - Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda.		UF: CE
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, habilitação Português e Inglês e respectivas literaturas, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, em Fortaleza, Estado do Ceará.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.004711/2000-67		
PARECER N.º: CES 118/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 30/01/2001

I – RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

O CEUDES – Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda. solicitou autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, habilitação Português e Inglês e respectivas literaturas, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho em Fortaleza – CE.

A Instituição apresentou toda a Documentação Fiscal exigida.

A Comissão de Avaliação recomendou o curso com conceito global “B” e a Comissão de Especialistas ratificou o relatório.

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação Português e Inglês e respectivas literaturas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) nas aulas práticas, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral e conceito global “CB”.

Determina-se à Instituição publicar e divulgar o conceito obtido em cumprimento da legislação vigente e protocolizar, no prazo de 30 (trinta) dias, processo de aprovação de regimento.

Brasília (DF), 30 de janeiro de 2001.

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do(a) Relator(a), com abstenção do Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira.

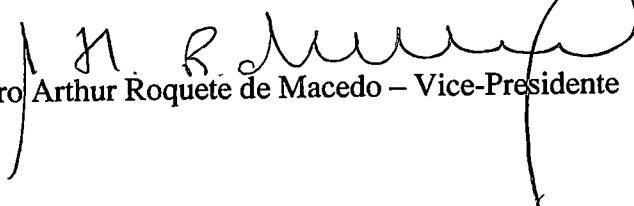
Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2001.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

*velma
e-d } 02/11/8/2001
g.c*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.207/2000

Processo n.º : 23000.004711/2000-67

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

I - HISTÓRICO

Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Letras, licenciatura, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação



acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que reflete o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

II – MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável (CR, CB, CMB).

Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.



III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação (ANEXO I). Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 29 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

Processo nº	23000.004711/2000-67
Mantenedora	CEDEUSP – Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda.
Mantida	Faculdade Gama Filho
Endereço	Av. Porto Alegre, 410 – Jôquei Clube – Fortaleza - CE
CNPJ	33.809.609/0011-37

Curso	Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas.
-------	---

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
200	50	Diurno Noturno	2.580 h/a	Seriado Semestral

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC 1.648/2000	Conceito Global: "CB"
--	-----------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ	X	
Certidão de regularidade com o INSS	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal	X	
Certidão de regularidade com o FGTS	X	

Recomendação da Comissão de Avaliação
Recomendou a autorização do curso, com o conceito global B.

Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação e emitiu parecer favorável à autorização do curso. Recomendou à IES não ultrapassar 25 alunos por turma de língua inglesa.

Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Favorável à autorização do curso. Esta Secretaria recomenda à Instituição que adeqüe a carga horária do curso ao que estabelece a legislação vigente, no mínimo de 3200 horas para as licenciaturas. Ressalta-se que a IES não protocolizou o processo de Regimento. Observação: A documentação fiscal e parafiscal encontra-se anexa ao processo de credenciamento (nº23000.004710/2000-12), encaminhado ao CNE em 24/11/00.

Anexos:

- A – Grade curricular
- B – Corpo docente

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

16. ESTRUTURA CURRICULAR

APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

1º SEMESTRE LETIVO

DISCIPLINA	H/A	CR	CÓDIGO
Língua Portuguesa I	60	04	0000
Produção de Texto	60	04	0000
Língua Latina I	60	04	0000
Metodologia do Trabalho Científico http://www.unidavi.rct-	60	04	0000
Língua Inglesa I	60	04	0000
Educação Física I	30	02	0000
TOTAL	330	22	

2º SEMESTRE LETIVO

DISCIPLINAS	H/A	CR	CÓDIGO
Língua Portuguesa II	60	04	0000
Teoria da Literatura I	60	04	0000
Língua Latina II	60	04	0000
Língua Inglesa II http://www.unidavi.rct-sc.br/~pg/pg004-81.let.doc	60	04	0000
Linguística I	60	04	0000
Educação Física II	30	02	0000
TOTAL	330	22	

3º SEMESTRE LETIVO

DISCIPLINA	H/A	CR	CÓDIGO
Língua Portuguesa III	60	04	0000
Literatura Portuguesa I	60	04	0000
Linguística II	60	04	0000
Teoria da Literatura II	60	04	0000
Língua Inglesa III	60	04	0000
TOTAL	300	20	

4º SEMESTRE LETIVO

DISCIPLINA	H/A	CR	CÓDIGO
Língua Portuguesa IV	60	04	0000
Literatura Portuguesa II	60	04	0000
Prática de Ensino Português – Inglês (Teoria)	60	04	0000
Psicologia Educacional	60	04	0000
Língua Inglesa IV	60	04	0000
TOTAL	300	20	

16. ESTRUTURA CURRICULAR (Continuação)

5º SEMESTRE LETIVO			
DISCIPLINA	H/A	CR	CÓDIGO
Língua Portuguesa V	60	04	0000
Literatura Brasileira I	60	04	0000
Didática Geral	60	04	0000
Língua Inglesa V	60	04	0000
Prática de Ensino / Estágio Supervisionado	60	04	0000
TOTAL	300	20	
6º SEMESTRE LETIVO			
DISCIPLINA	H/A	CR	CÓDIGO
Língua Portuguesa VI	60	04	0000
Literatura Brasileira II	60	04	0000
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	60	04	0000
Língua Inglesa VI	60	04	0000
Prática Ensino / Estágio Supervisionado	60	04	0000
TOTAL	300	20	
7º SEMESTRE LETIVO			
DISCIPLINA	H/A	CR	CÓDIGO
Língua Portuguesa VII	60	04	0000
Língua Inglesa VII	60	04	0000
Literatura Brasileira III	60	04	0000
Literatura da Língua Inglesa I	60	04	0000
Prática de Ensino / Estágio Supervisionado	60	04	0000
TOTAL	300	20	
8º SEMESTRE LETIVO			
DISCIPLINA	H/A	CR	CÓDIGO
Prática de Ensino / Estágio Supervisionado	60	04	0000
Literatura da Língua Inglesa II	120	08	0000
História da Língua Portuguesa	60	04	0000
Expressão Oral em Língua Inglesa	60	04	0000
TOTAL	300	20	
SUBTOTAL	2460		
DISCIPLINAS ELETIVAS (3 DISCIPLINAS A ESCOLHER DENTRE AS SEGUINTEs)			
Cinema e Teatro	40		
Técnicas Audiovisuais da Educação	40		
Linguística Computacional	40		
Inglês Conversação / Laboratório	40		
Inglês : Técnicas de Tradução	40		
Linguagem e Pensamento	40		
Literatura e Sociedade	40		
Introdução a Filosofia	40		
TOTAL GERAL	2580	-	-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Francisco Sales de Souza	PHD	Letras	40h	Língua Portuguesa I	1
Francisco Sales de Souza	PHD	Letras	40h	Produção de Texto	1
Ari Othon Sidou	SPC	Letras	40h	Língua Latina I	1
Antônio Luciano Ponte	PHD	Letras	40h	Metodologia do Trabalho Científico I	1
Aurineide Costa da Penha	MSC	Letras	40h	Língua Inglesa I	1
Luis Geraldo Miranda Leão Filho	SPC	Educação Física	20h	Educação Física I	1
Antônio Luciano Ponte	PHD	Letras	40h	Linguística I	2
Aurineide Costa da Penha	MSC	Letras	40h	Língua Inglesa II	2
Cely Pinho de Sá	MSC	Letras	40h	Teoria da Literatura I	2
Francisco Sales de Souza	PHD	Letras	40h	Língua Portuguesa II	2
Ari Othon Sidou	SPC	Letras	40h	Língua Latina II	2
Luis Geraldo Miranda Leão Filho	SPC	Educação Física	20h	Educação Física II	2
A contratar				Língua Portuguesa III	3
A contratar				Literatura Portuguesa I	3
A contratar				Linguística II	3
A contratar				Teoria da Literatura II	3
A contratar				Língua Inglesa III	3
A contratar				Língua Portuguesa IV	4
A contratar				Literatura Portuguesa II	4
A contratar				Prática de Ensino Português – Inglês (Teoria)	4
A contratar				Psicologia Educacional	4
A contratar				Língua Inglesa IV	4
A contratar				Língua Portuguesa V	5
A contratar				Literatura Brasileira I	5
A contratar				Didática	5
A contratar				Língua Inglesa V	5
A contratar				Prática de Ensino / Estágio Supervisionado	5
A contratar				Língua Portuguesa VI	6
A contratar				Literatura Brasileira II	6
A contratar				Estrutura de Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	6
A contratar				Língua Portuguesa VI	6
A contratar				Prática de Ensino / Estágio Supervisionado	6
A contratar				Língua Portuguesa VII	7
A contratar				Língua Inglesa VII	7
A contratar				Literatura Brasileira III	7
A contratar				Literatura da Língua Inglesa I	7
A contratar				Prática de Ensino / Estágio Supervisionado	7
A contratar				Prática de Ensino / Estágio Supervisionado	8

A contratar				Literatura da Língua Inglesa II	8
A contratar				Historia da Língua Inglesa	8
A contratar				Expressão Oral em Língua Inglesa	8

OBS: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.

19. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO PROPOSTO

INFORMAR O RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO CURSO COM RESPECTIVA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL E REGIME DE TRABALHO

Professor Antônio Luciano Pontes

Graduação em Letras pela UECE (1974);
Especialização em Língua Portuguesa pela UECE (1976);
Mestrado: Língua Portuguesa pela UFPB (1985);
Doutorado: Lingüística pela UNESP (1996).

Experiência Docente:

Professor da Universidade Estadual do Ceará;
Professor da Universidade Federal do Ceará;
Orientador de Mestrado na UECE;
Orientador de Mestrado na UFC;
Coordenador de vários cursos de Especialização;
Pesquisador do PIB/CNPq;
Autor de vários projetos de pesquisa.

Produção Científica:

Trabalhos publicados em Anais;
Resumos publicados em Anais;
Autos de capítulos de Livros;
Artigos publicados em periódicos.

Participação em Bancas de Defesa de Dissertação e de Tese.

DESCREVER A FORMA DE ADMINISTRAÇÃO DO CURSO PROPOSTO E O APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DISPONÍVEL OU A CONTRATAR

A Faculdade Gama Filho está organizada matricialmente. A competência é encargo dos Departamentos enquanto a parte pedagógica é orientada por Coordenadores de Curso.

Assim, os Departamentos congregam todos os Docentes de áreas afins, bem como os Discentes, e administram os recursos materiais.

Os Coordenadores de Curso fazem a orientação pedagógica do curso, organizando a grade curricular, acompanhando o desenvolvimento dos professores, preocupando-se com a vida acadêmica dos Discentes.